

1º ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) nº 118698/DPCP

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado:

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede na Rodovia Campinas Mogi-Mirim, km 2,5, Jardim Santana, Cidade de Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.196/0001-88, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada **CPFL** e de outro lado;

MINISTERIO DA FAZENDA MF SRF 8 RF DRF EM S J DO RIO PRETO, com sede na R ROBERTO MONGE, 360, NOVA REDENTORA, Cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0124-09, neste ato representada por seus representantes legais no final assinados, doravante denominada **CONSUMIDOR**;



A seguir designados em conjunto "**PARTES**", resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, doravante denominado apenas **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª

Por solicitação formal do **CONSUMIDOR**, a partir da data de 17/06/2018, a DEMANDA CONTRATADA e/ou MODALIDADE TARIFÁRIA, prevista nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do **CUSD**, passarão a vigor nos seguintes termos:

Condições Específicas	
Unidade Consumidora	
Instalação: 0021546118 Cliente: 60006407 Endereço: AV CENOBELINO BARROS SERRA, 1600 - PQ INDUSTRIAL CEP: 15030-000 Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ: 00.394.460/0124-09 I.E.: ISENTO	
Modalidade Tarifária: Verde	
Demanda Contratada [kW]	
Início	Posto Tarifário Unico
17/06/2018	30



CLÁUSULA 2ª

A data de início das alterações prevista na **CLÁUSULA 1ª**, não interferem na data de "Início do Fornecimento", estipulada nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do **CUSD**, inclusive para fins de contagem da vigência contratual.

CLÁUSULA 3ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CUSD** não expressamente alteradas pelo **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as **PARTES** o **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campinas 25 de Abril de 2018.

CPFL

CLIENTE

[Handwritten signature]
Nome: DEVANIR MANTOANI JÚNIOR
Cargo: Ger. Rel. Poder Público e Grupo A
CPF: 020.126.558-31 **RG:** 11.211.674-7 SSP/SP

[Handwritten signature]
Nome: TASSIA TOLENTINO DE ANDRADE BOTONI
Cargo: CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGISTIC
CPF: 317.854.058-02 **RG:** 30.036.987-6 SSP

[Handwritten signature]
Nome: Luciano Eduardo A Peres
Cargo: Coord Rel. Grupo A e Poder Público
CPF: 155.772.808-93 **RG:** 25.001.777-5 SSP/SP

[Handwritten signature]



TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
Nome: ROSEMARY MISSIO
CPF: 249.848.158-33 **RG:** 2.054.869-0 /SP

[Handwritten signature]
Marilice Sara da Silva Bastos
CPF 228.693.308-12
RG 42-813-931-0
Matricula 3602184

[Handwritten signature]
Nome: YUMIKO ARAKAWA
CPF: 025.684.648-01 **RG:** 9708933 SSP/SP

[Handwritten signature]

DPCP - Gerencia Relacionamento
Poder Público e Grupo A
26 ABR. 2018
Prot. 293446823